



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 16 horas, via link de webconferência meet.google.com/xsj-qhdn-kgj, realizou-se a **Segunda** Reunião da Turma 1 do curso de Pós-Graduação Lato sensu Modelagem Matemática / Estatística na Educação da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência da profa. Cláudia Adam Ramos e com o comparecimento dos professores Leandro Ferreira, Manoel Vitor de Souza Veloso, Gislene Araújo Pereira e Pablo Javier Grunmann, membros do Colegiado do referido curso. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e anunciando os informes sobre o segundo mês do curso, o que era o **primeiro item** da pauta. A profa Cláudia destacou que os alunos que tiveram dificuldade para acessar o Moodle no início do curso, agora já estão com a situação regularizada, inclusive com a formalização, quando foi o caso, da solicitação para cursar novamente alguma(s) disciplina(s) em janeiro de 2023. O **segundo item** da pauta foi discutir sobre a obrigatoriedade do comparecimento dos alunos nos encontros síncronos, que acontecem todos os sábados às 14h. A profa. Cláudia compartilhou a informação de que muitos cursistas tem atividades letivas nas escolas neste dia/horário, uma vez que estão repondo carga-horária de trabalho não executada em razão de greve. Por unanimidade ficou decidido que o comparecimento aos encontros síncronos não será obrigatório, de tal forma que o cursista que não puder comparecer não sofrerá penalidades em virtude disso. O **terceiro item** da pauta foi deliberar sobre a possibilidade dos cursistas escolherem seus orientadores antes do término das disciplinas. Após discussão sobre o tema, ficou deliberado que: 1. os alunos não precisam esperar o término das disciplinas (julho/2023) para contatar com docentes que intencionam que sejam seus orientadores; 2. a parceria orientando/orientador só poderá ser estabelecida após os alunos serem apresentados a todo o corpo docente do curso, o que ocorrerá na segunda quinzena do mês de dezembro de 2022. Na sequência foi abordado o **quarto item** da pauta, ou seja, a possibilidade do cursista apresentar seu Trabalho Final de Intervenção enquanto ainda cursam as disciplinas. Por unanimidade, ficou decidido que isso não será permitido. A apresentação dos trabalhos deverá ser agendada para momento posterior à 17/06/2023, data de encerramento das disciplinas "Tópicos de Geometria" e "Resolução de Problemas". Dando continuidade à reunião, foi tratado do **quinto item** da pauta, referente à decisão sobre a obrigatoriedade, ou não, do cursista comunicar ao Colegiado do curso sobre o estabelecimento de parceria orientador/orientando, com vista ao desenvolvimento do trabalho final do curso. Por unanimidade, foi deliberado pela obrigatoriedade de envio, por parte do cursista, de formulário de "Aceite de Orientação", documento a ser assinado por docente vinculado ao curso. O **último item** da pauta foi a deliberação sobre o número máximo de orientandos que cada professor poderá ter. Por unanimidade, ficou decidido que cada docente poderá orientar, no máximo, 3 alunos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cláudia Adam Ramos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Adam Ramos, Presidente**, em 24/11/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Javier Grunmann, Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitor de Souza Veloso, Professor do Magistério Superior**, em 25/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Araújo Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 25/11/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871125** e o código CRC **F131AE4B**.
